

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 467 , DE 30 DE Junho DE 1961.

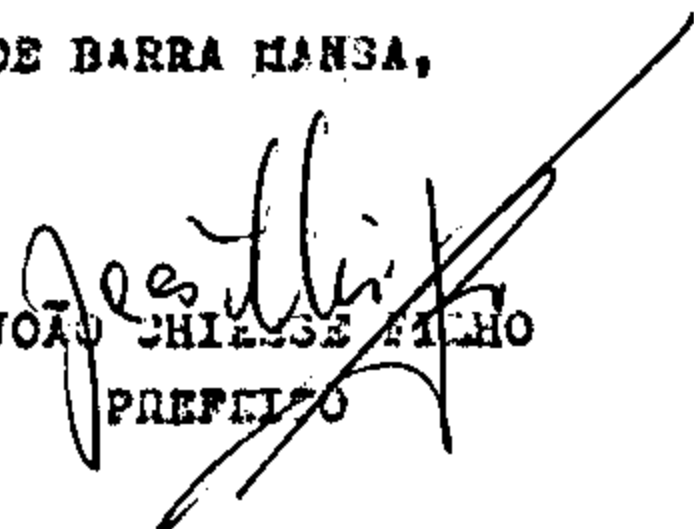
DÔA TERRENO SOB CONDIÇÕES A ASSOCIA-
ÇÃO DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer -
doação de um terreno da Municipalidade com a área de -
500 m², a Associação dos Adventistas do Sétimo Dia, para
nêle ser construída e mantida uma escola primária. -

Art. 2º - Do terreno da doação deverá ficar ressalvado o seguinte:
a-) a Associação terá de fazer prova de entidade jurídi-
ca; b-) apresentar planta do prédio devidamente aprovada;
c-) o terreno ora doado não poderá em hipótese alguma -
ser utilizado para outra finalidade que não seja a de en-
sino; d-) reversão à municipalidade do terreno e benefi-
cios, desde que haja infração desse dispositivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO